



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.042

De 29 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 92/13-L,

De 11 de julho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.997 de 12/08/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação às vias públicas que especifica, localizadas na sede do Município.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA AFONSO SARDINHA**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Prof. Tibério J. da Silva e término no córrego, com extensão de 105,00m e largura de 8,40m.

Art. 2º Fica denominada “**RUA ALVARO LUIZ**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Maria Trindade/Sede, com início na Rua Sebastião Martins Villaça e término em área pública, com extensão de 150,00m e largura de 6,50m.

Art. 3º Fica denominada “**RUA AMADOR BUENO**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida João Pessoa, localizada no Centro/Sede, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 4º Fica denominada “**RUA AMÉLIA AQUINO LEITE**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Rua Castro Alves, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 5º Fica denominada “**RUA AMÉRICA**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua Gerson Nastri e término na Rua Prof. Guaracy Silveira, com extensão de 160,00m e largura de 6,65m.

Art. 6º Fica denominada “**AVENIDA ANHANGUERA**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, com extensão de 420,00m e largura de 9,00m.

Art. 7º Fica denominada **"RUA BAHIA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Santa Quitéria, com extensão de 400,00m e largura de 7,00m.

Art. 8º Fica denominada **"AVENIDA BANDEIRANTES"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério J. da Silva, com extensão de 545,00m e largura de 9,00m.

Art. 9º Fica denominada **"RUA CAETANO DI FELIPPO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque J. de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 6,20m.

Art. 10. Fica denominada **"RUA DAS CAMÉLIAS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Suiça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em balão de retorno, com extensão de 98,50m e largura de 7,00m.

Art. 11. Fica denominada **"RUA COMENDADOR INOCÊNCIO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Enrico Dell'Acqua, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 12. Fica denominada **"RUA ENRICO DELL'ACQUA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino Dias Bastos e término na Rua Alfredo Salvetti, com extensão de 500,00m e largura de 7,00m.

Art. 13. Fica denominada **"RUA ESTELA DE CASTRO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término em via pública, com extensão de 95,00m e largura de 7,00m.

Art. 14. Fica denominada **"RUA GOIÁS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Rua Minas Gerais e término na Rua Paraná, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 15. Fica denominada **"RUA PROFESSOR GUARACY SILVEIRA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término em via sanitária (escadaria), com extensão de 100,00m e largura de 6,65m.

Art. 16. Fica denominada **"RUA HUMBERTA PESCI"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término no balão de retorno, com extensão de 210,00m e largura de 7,20m.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 17. Fica denominada **"RUA ISMÊNIA ROSA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Antônio M. Picena e término na Av. Monteiro Lobato, com extensão de 100,00m e largura de 7,20m.

Art. 18. Fica denominada **"RUA JORGE VELHO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Avenida Bandeirantes, com extensão de 50,00m e largura de 7,00m.

Art. 19. Fica denominada **"RUA JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 300,00m e largura de 8,00m.

Art. 20. Fica denominada **"RUA PROFª. MARIA GUILHERMINA LEMOS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Raposo Tavares km 60, com extensão de 250,00m e largura de 7,20m.

Art. 21. Fica denominada **"RUA MINAS GERAIS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Rua Goiás, com extensão de 300,00m e largura de 6,65m.

Art. 22. Fica denominada **"RUA PADRE MARÇAL"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua Tte. Francisco L. Campos, com extensão de 700,00m e largura de 8,00m.

Art. 23. Fica denominada **"RUA PAES LEME"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Rua Lions Clube, com extensão de 212,00m e largura de 9,00m.

Art. 24. Fica denominada **"RUA PARANÁ"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Avenida Brasil, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 25. Fica denominada **"RUA PEDRO VAZ"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Dr. Stevaux e término na Rua Princesa Isabel, com extensão de 400,00m e largura de 7,20m.

Art. 26. Fica denominada **"RUA BARÃO DE PIRATINIGA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua São Joaquim, com extensão de 300,00m e largura de 8,50m.

Art. 27. Fica denominada **"RUA QUIRINO AGUIAR"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 250,00m e largura de 6,55m.

Art. 28. Fica denominada **"RUA RAPOSO TAVARES"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Paes Leme e término em área pública, com extensão de 100,00m e largura de 9,00m.

Art. 29. Fica denominada **"RUA RUI BARBOSA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino D. Bastos e término na Rua Pedro Conti, com extensão de 700,00m e largura de 6,00m.

Art. 30. Fica denominada **"RUA DR. S. MOURA GARCIA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque José de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 31. Fica denominada **"RUA SANTA ISABEL"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua Santa Cruz e término em propriedade particular, com extensão de 210,00m e largura de 9,90m.

Art. 32. Fica denominada **"RUA SANTA QUITÉRIA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida Brasil, com extensão de 1100,00m e largura de 7,20m.

Art. 33. Fica denominada **"RUA SANTANA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua São Joaquim e término na Avenida das Palmeiras, com extensão de 500,00m e largura de 8,50m.

Art. 34. Fica denominada **"RUA SÃO PAULO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Marechal Deodoro da Fonseca e término na Rod. Raposo Tavares, com extensão de 1100,00m e largura de 7,30m.

Art. 35. Fica denominada **"RUA SERGIPE"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Taboão/Sede, com início e término na Rodovia Raposo Tavares, com extensão de 250,00m e largura de 7,00m.

Art. 36. Fica denominada **"RUA PROF. SILVEIRA SANTOS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término na Rua Carmelina Crem, com extensão de 195,00m e largura de 6,90m.

Art. 37. Fica denominada **"RUA DR. STEVAUX"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da Matriz e término no Largo dos Mendes, com extensão de 300,00m e largura de 6,00m.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 38. Fica denominada “**RUA WALTER DI FELIPPO**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Avenida Três de Maio e término em propriedade particular, com extensão de 700,00m e largura de 9,00m.

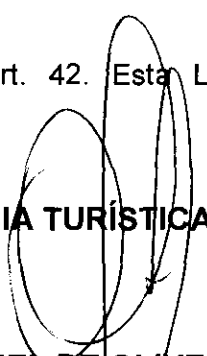
Art. 39. Fica denominada “**TRAVESSA XAVIER**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Rui Barbosa e término na Rua Sete de Setembro, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m.

Art. 40. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 41. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 12/08/2013.

/grp.-